



# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



## Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Franca

O Vereador que este subscreve tem a honra de apresentar, para a consideração e deliberação do Augusto Plenário, o seguinte Projeto de Lei, que declara de Utilidade Pública Municipal "Associação de Pastores e Obreiros de Franca", CNPJ nº 40.677.081/0001-83, com sede em Franca, na rua Imperatriz Tereza Cristina, nº 203, Bairro Jardim Dermínio, CEP 14406-406, município de Franca.

A Lei Municipal nº 2.343, de 18 de novembro de 1975, alterada pela Lei Municipal 7.904/2013, estabelece os requisitos e documentação necessária para que as entidades possam ser declaradas de Utilidade Pública Municipal.

Com os documentos anexados, acreditamos estar satisfazendo as exigências da Lei mencionada e esperamos merecer o apoio e aprovação do Projeto por parte dos Nobres Parlamentares.

### PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ /2022.

**Declara de Utilidade Pública Municipal a "Associação de Pastores e Obreiros de Franca".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município,

#### **APROVA:**

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a "Associação de Pastores e Obreiros de Franca", CNPJ nº 40.677.081/0001-83, com sede em Franca, na rua Imperatriz Tereza



# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



Cristina, nº 203, Bairro Jardim Dermínio, CEP 14406-406, município de Franca.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA,

Em 26 de maio de 2022.

---

**Antônio Donizete Mercúrio**  
Vereador